



DECRETO LEGISLATIVO 22/2022

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI, NO PERÍODO DE CONFRATERNIZAÇÃO DO NATAL E ANO NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 137, § 1º, do Regimento Interno, e
Considerando que a suspensão do expediente regular no período do Natal e Ano Novo não representam quaisquer prejuízos aos negócios da Câmara, aos serviços e ao andamento dos trabalhos legislativos.

JARAGUARI/MS, 19 de Dezembro de 2022

Ver. Claudio Ferreira Da Silva
Vereador(a)

